ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.481/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÕES PARA PARTICIPAR DAS DESPESAS DAS FESTIVIDADES DO KERB DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações em dinheiro de empresas, que queiram participar das despesas com as festividades do Kerb de São Miguel.

Art.2º - As empresas que participarem com as despesas, através de doações em dinheiro, terão direito a terem seu nome incluído em todos os materiais de propaganda veiculada sobre as festividades, bem como no local da realização da festa.

Art.3º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a suplementação de verba até o limite do valor recebido.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 DE AGOSTO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO